

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Barra do Mendes



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL DO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, principalmente no artigo 39, IV, faz saber que o Plenário do Legislativo Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o Veto Integral do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 003 de 18 de abril de 2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Por força do quanto previsto no artigo 1º deste Decreto Legislativo, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promulgar, no Diário Oficial do Município, a referida Lei Municipal de que trata o projeto em questão, no prazo legal, com a integralidade do projeto vetado, cujo veto foi rejeitado, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Mendes – Bahia, em 16 de fevereiro de 2024.

GILBERTO DE SOUSA MEDRADO

Presidente da Câmara Municipal
Barra do Mendes – Bahia